

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: ALLEFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15

Objetivo: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 277.870,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

Piancó-PB, 27 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80.

Objetivo: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 16.412,00 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais).

Piancó-PB, 27 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

Objetivo: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 31.683,66 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Piancó-PB, 27 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Rio Tinto

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Construção de uma Creche com capacidade para 50 crianças com base no Programa Paraíba Primeira Infância na comunidade de Salema no município de Rio Tinto - PB, em conformidade com o Termo de convênio nº 0503/2021, do Governo do Estado. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA BRUNDA; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRUST CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmr@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 27 de Julho de 2022

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Aquisição de embalagens de isopor tamanho 102, nº 8, na cor branca, com tampa, para suprir as necessidades do programa Terceira Refeição da Secretaria de Assistência Social do Município de Sousa-PB. Abertura das propostas dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 28 de julho de 2022.

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 27 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	FOGOS 12x1	DEBIL	CX	500	30,00	15.000,00
2	GITÂNDOLA 1000 TIROS	DEBIL	CX	40	400,00	16.000,00
3	GIRÂNDOLA 3000 TIROS	DEBIL	CX	20	1.350,00	27.000,00
4	TORTE S/BOVA DA VIRADA	LIDER	CX	6	4.300,00	25.800,00
5	FOGUETE 1004	LIDER	CX	200	55,00	11.000,00
6	TORTE C/45 INSON	DEBIL	CX	6	2.600,00	15.600,00
7	GITÂNDOLA 400 TIROS	DEBIL	CX	40	200,00	8.000,00
8	GIRÂNDOLA 1000 CURSES	DEBIL	CX	40	350,00	14.000,00
TOTAL						142.500,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Puxinanã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido

